

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN QUADRIÊNIO 2024-2028**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO**  
**BRANCO-RN QUADRIÊNIO 2024-2028**

A Comissão Provisória do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco-RN, designada pela Resolução 09/2023, de 31 de agosto de 2023, torna, o presente EDITAL, com objetivo de regulamentar a eleição de representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários e usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, das entidades de profissionais de saúde e trabalhadores de saúde, dos gestores e/ou prestadores de serviços de saúde, nos termos da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei 1.137 de 06 de junho de 1997 da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

**CAPÍTULO I**  
**Dos objetivos**

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco-RN, para o mandato do Quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - A função do conselheiro municipal de saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

Art. 3º - As Eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão por este Edital, publicados na imprensa oficial do município de Ouro Branco-RN sendo de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco sua ampla divulgação.

**CAPÍTULO II**  
**Da habilitação**

Art. 4º - Estarão habilitadas a participar do referido processo eleitoral os órgãos, entidades e representantes de movimentos sociais, das entidades de profissionais de saúde e trabalhadores de saúde formalmente constituídos, que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município. Conforme as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

**CAPÍTULO III**  
**Das Vagas**

Art. 5º - Serão 12 (doze) vagas, sendo 12 titulares e 12 suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I - 50% para as organizações representativas do segmento de usuários e sociedade civil;

II - 25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;

III - 25% de organizações representativas do segmento de gestão SUS e/ou prestadores de serviços público e privado vinculados ao SUS.

Parágrafo único. Os representantes dos gestores e/ou prestadores de serviços de saúde serão indicados mediante convite do Gestor Municipal do SUS.

**CAPÍTULO IV**  
**Das inscrições**

Art. 6º - As inscrições de entidades e trabalhadores de saúde formalmente constituídos pleiteantes ao processo eleitoral serão realizadas através de requerimento de inscrição de registro de candidatura nos dias 19 a 20 de fevereiro de 2024, através de requerimento de inscrição de registro de candidatura.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços público e privado vinculados ao SUS poderão solicitar a indicação para participação no conselho por meio de ofício endereçado ao Gestor Municipal do SUS no mesmo período de inscrição.

Art. 7º - **Para fins de realização de inscrição das entidades**, a mesma deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Inscrição conforme anexo I;
- b) Cópia do Estatuto da Entidade, podendo ser solicitado o original para fins de conferência;
- c) Ofício de indicação do candidato e respectivo suplente que representará a entidade, assinado pelo representante legal;
- d) Cópias das cédulas de identidade (RG) e CPF do titular e do suplente;
- e) Registro sindical (específico para sindicatos);

§ 1º A não apresentação de todos os documentos citados, acarretará na desclassificação automática da instituição concorrente ao pleito.

§ 2º Cada entidade poderá indicar apenas uma chapa de candidatos a conselheiros, sendo 1 titular e 1 suplente.

Art. 8º - **Para fins de realização de inscrição dos trabalhadores de saúde formalmente constituídos vinculados a Rede de Atenção à Saúde do município**, deverá ser apresentado a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Inscrição conforme anexo I;
- b) Ficha de cadastro do CNES;
- c) Cópias das cédulas de identidade (RG) e CPF do candidato e do suplente;

§ 1º A não apresentação de todos os documentos citados, acarretará na desclassificação automática dos trabalhadores concorrentes ao pleito.

§ 2º A assembleia geral dos trabalhadores de saúde formalmente constituídos vinculados a Rede de Atenção à Saúde do município poderá indicar quatro chapas de candidatos a conselheiros, sendo 4 titulares e 4 suplentes (de acordo com a quantidade de vagas para o segmento dos trabalhadores).

## CAPÍTULO V

### **HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

Art. 9º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação preliminar de habilitados e não habilitados no dia 21 de fevereiro de 2024;

## CAPÍTULO VI

### **Da eleição**

Art. 10 - A votação e eleição para preenchimento das vagas para os membros titulares e respectivos suplentes, dar-se-á de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde, Rua Professor Isaías, nº158, no dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 11 - As entidades e seus respectivos representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Ordinária a ser realizada no 21 de fevereiro de 2024, cabendo à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, convocação dos membros eleitos.

§2º A Reunião Ordinária de que trata o parágrafo anterior, terá como pauta a posse dos novos conselheiros.

Art.12 - Este Edital entrará em vigor a partir da data de Aprovação e Publicação no site oficial da prefeitura de Ouro Branco-RN.

**JOSÉ LUCIANO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Executivo

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Requerimento de Inscrição das Entidades à Comissão Eleitoral  
A Entidade: \_\_\_\_\_, vem requerer habilitação para concorrer às eleições para preenchimento de vagas de representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários e usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS deste Conselho, das entidades de profissionais de saúde e trabalhadores de saúde, para o quadriênio 2024/2028.

Apresenta seus/suas representantes ao pleito:

**TITULAR**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**Tel.:** \_\_\_\_\_  
**Email:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_

**SUPLENTE**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**Tel.:** \_\_\_\_\_  
**Email:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_

Responsabilizamo-nos por este requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações.

Ouro Branco-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**1C73B1E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2024. Edição 3225  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>